

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de serviços de assinatura anual (12 meses), para acesso a 2 (duas) plataformas digitais de conteúdo jurídico da **Editora Revistas dos Tribunais Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 60.501.293/0001-12, a seguir discriminadas:

1.1 **Revista dos Tribunais Online Clássica**, com 200 (duzentos) acessos simultâneos e limitados ao número de licenças contratadas.

1.2 **Biblioteca Digital Proview Thomson Reuters** (Base de e-Books), com 50 (cinquenta) acessos simultâneos e limitados ao número de licenças contratadas.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 O serviço de assinatura anual contempla o acesso à Plataforma Jurídica Revista dos Tribunais Online e à Biblioteca Virtual ProView.

2.1.1 **Revista dos Tribunais Online Clássica** – Plataforma de busca jurídica para pesquisas unificadas em jurisprudência, doutrina, legislação, súmulas e notícias. O acervo de busca online é formado por 37 Revistas exclusivas da Editora Revista dos Tribunais e especializadas nas mais diversas áreas do Direito, 19 coleções de Doutrina Essenciais, 8 Coleções de Pareceres e Soluções Práticas, Notícias da Agência Reuters, Legislação Comentada por autores exclusivos. Além de diversos modelos para auxiliar na prática jurídica.

Disponibiliza os seguintes conteúdos:

Doutrina: Acervo dos artigos doutrinários publicados nos Periódicos da Editora Revista dos Tribunais. O acervo dos Periódicos compreende as revistas atualmente em circulação e as revistas já publicadas pela Editora.

Jurisprudência: Jurisprudência selecionada de todos os Tribunais Judiciários, bem como o inteiro teor dos Acórdãos.



Legislação Federal, Estadual e Municipal: Base Federal de Legislação. Legislação selecionada de natureza tributária dos 27 Estados da Federação e Legislação selecionada de natureza tributária de 42 Municípios.

Coleção Doutrinas Essenciais: Coleção contendo a seleção histórica dos melhores artigos doutrinários publicados pela Revista dos Tribunais, separado por Área do Direito.

Coleção Soluções Práticas e Pareceres: Coleção que reúne a seleção dos Pareceres emitidos por renomados juristas sobre questões polêmicas e altamente complexas.

Súmulas: Base das Súmulas publicadas pelos Tribunais e também Orientações Jurisprudenciais e Precedentes Normativos do TST.

Notícias Reuters: Seleção de artigos doutrinários contendo a visão jurídica sobre questões econômicas e os reflexos em diversas Áreas do Direito.

Reflexões sobre o novo Código de Processo Civil: Seleção de artigos doutrinários contendo a visão de especialistas e os impactos do Novo Código de Processo Civil.

2.1.2 Biblioteca Digital Proview: Plataforma de conteúdo editorial com aproximadamente 2.000 obras incluindo as edições, criada para auxiliar estudantes e profissionais do Direito a navegar pelos títulos jurídicos da Revista dos Tribunais e Fiscosoft em vários dispositivos (casa, escritório, etc). Seu acervo reúne livros em várias áreas do direito em linguagem simples e metodologia inovadora, garantindo assim melhor qualidade e produtividade na rotina profissional do usuário.

3. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	Quantidade	Quantidade acessos	Prazo	VALOR
1	Revista dos Tribunais Online	1	200	12 meses	R\$ 77.586,00
2	Biblioteca Digital Proview	1	50	12 meses	R\$ 21.783,00



3.1 O custo total da contratação será de **R\$ 99.369,00 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais)**, conforme Proposta Comercial.

3.2 Sem custo de instalação da plataforma.

3.3. Sem alteração de valores com a entrada de novas obras e edições durante a vigência contratual.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da análise de mercado de TIC

As bibliotecas digitais se apresentam como um meio de preservar, armazenar, organizar, recuperar e disseminar informações eletrônicas e digitais para todos os tipos de clientela, de forma completa, rápida e eficiente. Viabiliza acesso democrático a documentos disponíveis em ambiente virtual, estimula o aprendizado, o contato com outras culturas e o compartilhamento do conhecimento.

A contratação visa compor o acervo das Bibliotecas Digitais da EJUG, com autores renomados na área jurídica, bem como disponibilizar aos servidores e magistrados do Poder Judiciário, acervo compatível e atualizado, para a realização de pesquisas, com objetivo de subsidiar a realização de suas atividades, na elaboração de pareceres, sentenças, resoluções e outros trabalhos.

4.2 Da natureza do objeto e escolha do fornecedor

A Editora Revista dos Tribunais Ltda. é a autora e única fornecedora no Brasil dos produtos “Revista dos Tribunais Online Clássica” e “Proview Thomson Reuters – Biblioteca Virtual Proview, detendo toda a propriedade e direitos sobre a propriedade intelectual contida nas Licenças, Acessos, Produtos e Serviços.

A Revista dos Tribunais Online é uma solução que reúne em um único lugar conteúdo de excelência, que somadas ao uso de tecnologia inovadora com buscadores, filtros e funcionalidades, permite aos operadores do Direito o acesso rápido e fácil a mais de 1 milhão de relacionamentos entre Doutrina, Legislação e Jurisprudência. A plataforma detém recursos tecnológicos que facilitam o dia a dia com mobilidade e praticidade. Com a

plataforma, os profissionais jurídicos aumentam a sua autonomia ao realizar buscas e leituras dos documentos diretamente das suas estações de trabalho, garantindo uma fonte segura e permanente de atualização jurídica, com informação acurada e visibilidade do comportamento da lei.

A Biblioteca Digital ProView é uma plataforma de conteúdo editorial criada para auxiliar estudantes e profissionais do Direito. Possui o portfólio completo de obras de todas as áreas do Direito, incluindo acervos sobre Direito Digital, Reforma da Previdência etc. Com a Biblioteca Digital Proview, professores, graduandos, pós-graduandos e profissionais do Direito terão à disposição as principais obras do Direito, tais como códigos comentados, manuais, monografias, cursos, conteúdo científico, coleções especiais e doutrinas dos mais renomados autores da Revista dos Tribunais e FiscoSoft com edições específicas da área tributária.

A Thomson Reuters é a provedora líder mundial em soluções e informações inteligentes para empresas e profissionais. A combinação de inteligência, tecnologia e expertise humana para fornecem respostas confiáveis, que ajudam na administração e nas tomadas de decisões dentro dos mercados de Comércio Exterior, Contábil, Jurídico e Tributário.

Assim, justifica-se a escolha da Editora Revista dos Tribunais, cujos produtos possibilitará a magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o acesso limitados ao número de licenças contratadas aos conteúdos jurídicos da Revista dos Tribunais Online e da Biblioteca Digital ProView, por meio da intranet ou por login de usuário e senha.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1 Da referência aos Estudos Preliminares

O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela área técnica da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e juntado no Processo Administrativo.

5.2 Do alinhamento estratégico

A presente contratação está alinhada aos macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, de *Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança*



Judiciária e do Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas, bem como com o Plano de Capacitação da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

5.3 Da forma e do critério de seleção

As Plataformas Digitais **Revista dos Tribunais Online e Biblioteca Digital Proview**, são conteúdos exclusivos, cujos direitos pertencem à Editora Revista dos Tribunais Ltda., inscrita no CNPJ n.º 60.501.293/0001-12, não sendo possível dessa forma estabelecer parâmetros de concorrência.

5.4 Da modalidade e do tipo da contratação

Conforme expressamente previsto no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1996, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Assim, o objeto deste Termo de Referência enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

5.5 Do impacto ambiental

A presente contratação está atenta às diretrizes de sustentabilidade socioambientais do Conselho Nacional de Justiça (Recomendação nº 11/2007) e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, não havendo necessidade de providências para a solução a ser contratada, uma vez que a prestação do serviço ocorrerá de modo online, não relacionada à incidência de impactos ambientais.

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

6.1 Para fins de contratação, a empresa deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação:

6.2 Habilitação Jurídica:

6.2.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.2.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3 Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU).

6.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal.

6.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais.

6.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

6.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás.

6.3.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.

6.3.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

6.3.9 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.3.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3.11 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

6.3.12 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.3.13 Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7. DA INTEGRAÇÃO, DA IMPLANTAÇÃO E DA DATA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O acesso à **Revista dos Tribunais Online e Biblioteca Digital Proview**, serão liberados de duas formas:

7.1.1 Acesso via intranet e por login de usuário e senha.

7.1.2 No acesso por usuário e senha, cada usuário criará sua conta ONE PASS, por meio de acesso do IP do Contratante, utilizando-se do e-mail institucional de magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

7.1.3 No acesso via intranet, a Contratada liberará os links de acesso, que serão disponibilizados no site do TJGO e da Escola Judicial.

7.2 O serviço deverá ser disponibilizado pela Contratada no portal da intranet do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos ambientes do TJGO e da EJUG, mediante senha de acesso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato.

7.3 Os acessos serão disponibilizados pela Contratada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, por meio de link enviado ao e-mail da contratante (secretariaejug@tjgo.jus.br), contendo a senha de acesso, a fim de que seja realizada sua

implementação no portal da intranet do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos ambientes do TJGO e da EJUG.

7.5 A implementação, a apresentação e a capacitação para utilização dos itens contratados ocorrerão em ambiente virtual, por meio de atividades síncronas e assíncronas entre as partes contratantes, não havendo despesas com deslocamentos e alimentação para apresentação e suporte à base digital contratada.

7.6 O prazo previsto no item 7.2 poderá ser alterado, por igual período, quando a Contratada estiver aguardando retorno do Setor de TI deste Tribunal, de implementação/instalação de algum modulo do serviço.

7.7 A prorrogação prevista no item 7.6, não isenta a Contratada da responsabilização da não implementação e execução dos serviços nos prazos acordados.

7.8 As assinaturas digitais deverão contemplar o período de 12 (doze) meses, com acessos simultâneos e ininterruptos, ou seja, disponível 24 h por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outras obrigações constantes neste Termo de Referência, caberá à Contratada o cumprimento das seguintes obrigações:

8.1 Adotar todas as providências necessárias para a execução do objeto da presente contratação, observando os parâmetros estabelecidos neste documento e na proposta apresentada pela Contratada.

8.2 Disponibilizar acesso à Revista dos Tribunais Online e Biblioteca Digital Proview (acervo completo) 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana.

8.3 Disponibilizar acesso a todas as obras dos módulos contratados, conforme item 2.1;

8.4 Disponibilizar acesso, conforme item 7 ao conteúdo contratado, no prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

8.5 A Contratada compromete-se a disponibilizar à Contratante acesso, por meio de link de instalação e via usuário e senha, ao conteúdo contratado. Estima-se para a implementação do conteúdo o prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

8.6 O conteúdo disponibilizado pela Contratada é de acesso limitado ao número de licenças contratadas e simultâneo a todos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

8.7 O conteúdo disponibilizado pela Contratada permitirá o acesso por meio da rede interna (intranet) e internet, com inserção de login e senha, possibilitando a pesquisa em qualquer lugar e a qualquer momento, sendo adaptado para uso em dispositivos móveis (notebooks, tablets, smartphones etc.) e compatível com versões atualizadas dos navegadores mais usuais: Google Chrome, Firefox, Safari e Microsoft Edge.

8.8 Garantir ao Contratante e seus usuários, acesso limitados ao número de licenças contratadas e simultâneo ao conteúdo contratado, fora das repartições do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por meio da internet com inserção de login e senha, utilizando computadores domésticos ou dispositivos móveis, tais como tablets, notebooks e smartphones.

8.9 A Contratada disponibilizará atualizações e acessos ao conteúdo contratado durante a vigência contratual.

8.10 A Contratada disponibilizará suporte para utilização **Revista dos Tribunais Online e Biblioteca Digital Proview** por e-mail sacrt@thomsonreuters.com e/ou WhatsApp (11) 4700-9060 e (11) 95781-5488, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 18h00, com retorno para o e-mail da CONTRATANTE em até 24 horas úteis.

8.11 Disponibilizar funcionários para atender servidores da Contratante, representados pela Diretoria da Biblioteca da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – EJUG e das Divisões de Infraestrutura Tecnológica e de Suporte a Serviços de TIC da Diretoria de Informática do TJGO, quanto às questões técnicas de instalação e uso das bases digitais.

8.12 Aceitar as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a contratante julga necessárias;

8.13 Manter durante a vigência contratual, acesso *on-line*, sem interrupções aos conteúdos contratados.

8.14 Em caso de problemas técnicos, que ocasionarem a indisponibilidade do produto, por quaisquer motivos, inclusive decorrentes de casos fortuitos ou força maior, a Contratada deverá informar à Contratante, por meio da página da WEB e envio de e-mail à secretariaejug@tjgo.jus.br.

8.15 As inconsistências deverão ser resolvidas no prazo previsto no item 8.17.9

8.16 Realizar a correção de imperfeições, falhas ou irregularidades eventualmente encontrada na prestação do serviço, desde que comprovadas, sem ônus para a Contratante.

8.17 Em caso de problemas técnicos, por quaisquer motivos, inclusive decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que ocasionarem a indisponibilidade de acesso ao conteúdo (acervo completo), será aberto chamado, que será resolvido no prazo previsto no item 8.17.9 – Severidade Urgente.

8.17.1 Os chamados são classificados em três tipos, a saber, incidente, suporte funcional e problema:

8.17.2 Incidente: Interrupção não planejada de um serviço ou redução da qualidade do serviço.

8.17.3 Suporte Funcional: Atendimento de dúvidas de usabilidade administrativa da Plataforma.

8.17.4 Problema: É a causa raiz de um ou mais incidentes recorrentes. Chamados de problemas serão abertos pela equipe responsável.

8.17.5 Os objetivos principais do Gerenciamento de Problemas são prevenir a ocorrência de incidentes e minimizar o impacto de incidentes que não puderem ser prevenidos.

8.17.6 O Gerenciamento de Problema pode ser: Proativo: faz análise de tendência nos incidentes e, Reativo: quando se tem um incidente onde não se conhece a causa-raiz.

8.17.7 Os chamados podem ser classificados em dois tipos, os chamados de incidente, onde ocorrem erros que impedem a continuidade em parte ou total do serviço prestado e os chamados de solicitação, que não impedem o serviço de ser prestado, conforme tabela a seguir:

Catálogo	
Incidente	Qualquer evento que cause um desvio, interrupção ou redução na qualidade dos serviços prestados: • Indisponibilidade da Plataforma; • Indisponibilidade de um recurso importante na Plataforma; • Lentidão causada por upgrade de versão da Plataforma; • Lentidão na Plataforma decorrente infraestrutura onde se encontra hospedada a Plataforma.
Solicitação	Qualquer evento que necessite da atuação da equipe de sustentação, mas que não causa dano ao serviço prestado: • Atendimento de dúvidas sobre a funcionalidades administrativa da ferramenta; • Atendimento de dúvidas sobre a interface dos produtos. • Melhorias e erros na Plataforma que não impedem a continuidade dos estudos; • Extração e importação de relatórios e listagens nos sistemas.

8.17.8 Classificação da Severidade dos Chamados:

Severidade	Descrição
Urgente (Incidente)	Plataforma fora do Ar Lentidão da Plataforma
Alta (Incidente)	Funções críticas para parte da Plataforma inoperante, sem solução de contorno (Entende-se como função crítica qualquer função que interfira a utilização principal do produto utilizado).
Baixa (Incidente)	Funções críticas inoperantes com solução de contorno ou Funções não críticas inoperantes sem solução de contorno
Não Crítico (Suporte Funcional)	Funções não críticas para o negócio inoperantes, porém, com solução de contorno. Suporte Funcional

8.17.9 Prazos de suporte da Contratada em relação a severidade dos chamados:

Produtos digitais	Severidade			
	Crítica	Alta	Média	Baixa
Prazo de Resposta	1 h (hora útil)	4 h (horas úteis)	14 h (horas úteis)	18 h (horas úteis)
Prazo de Solução	1 dia útil	3 dias úteis	15 dias úteis	20 dias úteis

8.18 Assumir inteira responsabilidade pela entrega efetiva do objeto contratado e executá-lo de acordo com as especificações constantes da Proposta e do Termo de Referência.

8.19 Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, durante toda a vigência contratual.

8.20 Ressarcir eventuais prejuízos causados, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8.21

8.22 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto, assim como, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

8.23 Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestado pelo Tribunal de Justiça, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à Contratada, durante e após a vigência do contrato.

8.24 Emitir as Notas Fiscais.

8.25 DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

8.25.1 A Contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei

13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes.

8.25.2 Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

8.25.3 A Contratada deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis aos dados, informações, regras, negócios, documentos, entre outros.

8.25.4 A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, códigos, fonte ou artefatos contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, incluindo meios de armazenamento e o que lhe for transferido por meio de canal de conectividade, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos de levantamento de requisitos, construção, implantação e execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela Contratante a tais documentos.

8.26 A Contratada, ao celebrar este contrato, afirma ter ciência dos termos da Resolução n.º 157, de 23 de junho de 2021, deste Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito deste Poder Judiciário, comprometendo-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive, fomentando práticas de prevenção de assédio e orientações sobre os procedimentos de denúncia.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/1993, deverá:



9.1 Acompanhar a disponibilização e implementação dos serviços, verificando o cumprimento do(s) prazo(s), notificando a Contratada de quaisquer reclamações ou solicitações existentes.

10.2 O Contratante declara ter ciência da Configuração mínima dos microcomputadores para a utilização e acesso aos produtos on-line: Processador com “clock” mínimo de 1GHZ ou superior; Memória RAM mínima de 1 GB; Monitor com resolução de 1024x 768 VGA ou superior; Browser para acesso à Internet Mozilla Firefox 3.0 (Recomendável 3.5 ou superior), Internet Explorer 7.0 (Recomendável 8.0 ou superior) ou Safari 5; Acesso a Internet (banda larga).

9.2 Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos, eventualmente necessários à execução dos serviços.

9.3 Informar à Contratada acerca de eventuais interrupções não programadas ao acesso, para reestabelecimento imediato.

9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

9.5 Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos serviços prestados através do(a) gestor(a) do contrato ou por servidor(a) especialmente designado(a) para esse fim, procedendo ao ateste na respectiva nota fiscal, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

9.6 Emitir a Nota de Empenho.

9.7 Publicar extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do TJGO, veiculado no site www.tjgo.jus.br.

9.8 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade identificada no fornecimento e execução dos serviços, a respeito de quaisquer incidentes, solicitando seu refazimento caso não esteja de acordo com as especificações da proposta e deste Termo de Referência.

9.9 Realizar o pagamento na forma e nos prazos pactuados.

9.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

financeira devida pelo **contratante**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. USO DOS PRODUTOS

10.1 Os conteúdos dos produtos on-line estarão armazenados em servidores da Contratada ou por ela contratados e não serão transferidos para reprodução, armazenamento ou cópia permanente pelo Contratante.

10.2 A Contratada, ao vender o produto, e o Contratante, ao comprá-lo, pactuam que o Contratante deverá utilizar do conteúdo do produto apenas para o uso interno e curso normal de seus negócios como destinatário final. A utilização do produto e respectivos conteúdos da Contratada em todos os seus formatos é concedida para uso pessoal e não comercial, sendo apenas licenciado ao Contratante (e aos usuários vinculados ao Contratante).

10.3 O uso dos conteúdos da Contratada inclui o direito de: a) leitura; b) exibir em telas, monitores ou projetores de uso interno do Contratante; c) citar ou extrair excertos com a apropriada remissão e créditos, colando em memorandos, petições, trabalhos ou criações similares produzidos pela Contratante no uso regular de suas atividades profissionais e; d) criar impressões para distribuição e circulação interna.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 A contratação terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem a partir da assinatura do contrato pelas partes.

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 A execução dos serviços ocorrerá no mesmo prazo da vigência contratual.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

13.2 As Notas Fiscais e as respectivas Certidões de Regularidade deverão ser encaminhadas pela Contratada à Escola Judicial, no e-mail secretariaejug@tjgo.jus.br;

13.3 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou da fatura no momento em que a Coordenadora Administrativa da EJUG atestar a efetiva instalação do objeto contratado.

13.4 Para a execução do referido pagamento, a Contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, o nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, o nome do Banco, o número da Conta Bancária e a respectiva Agência.

13.5 O CNPJ da Contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no Processo de Contratação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz:

13.6 Para efetivação do pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei Federal n.º 8.666/1993, as quais deverão apresentar data de validade posterior à data de emissão da respectiva Nota Fiscal.

13.7 Constatada situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou, no mesmo

prazo apresente defesa. O prazo poderá, a critério do Contratante, ser prorrogado uma vez, por igual período.

13.8 Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual, assegurado à Contratada, a ampla defesa e o contraditório.

13.9 Caso tenha havido a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado, até que se decida pela rescisão contratual, nos casos em que a Contratada não tenha regularizado sua situação junto aos órgãos competentes.

13.10 Em caso de erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, salvo com autorização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

15. DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e art. 42 da Lei nº 17.928/1992.

16. DA FISCALIZAÇÃO/GESTÃO

16.1 Fica designada como **gestora** do contrato Eunice Machado Nogueira, Coordenadora Executiva da Ejug; como **gestor substituto** a servidora Leia Soares Bueno, Diretora de Custeio e Infraestrutura, como **fiscal técnico** a servidora Raiane Costa da Silva, Analista Judiciário – Apoio Judiciário e Administrativo e, como **fiscal administrativo**, Maraísa Gonçalves das Neves Proto, Assessor Administrativo III.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Nos casos de atrasos injustificados, inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, aplicar-se-ão à Contratada, as sanções previstas nos arts. 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e arts. 80 e 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

17.2 A aplicação das sanções mencionadas no subitem 14.1, não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades previstas na supramencionada Lei Federal, inclusive à responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos que vier causar à Contratante.

17.3 O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 58 da Lei nº 8.666/1993.

17.4 Em qualquer hipótese de aplicação das sanções, será assegurada à Contratada, o contraditório e a ampla defesa.

18. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir as questões que porventura surgirem em decorrência da execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na Unidade Orçamentária FUNDESP-PJ, na Ação Escola Judicial, na natureza de despesa 3.3.90.39.02 – Assinatura de Periódicos e Anuidades Diversas.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Raphael Silveira Barros Mesquita



Divisão de Custeio e Infraestrutura da EJUG

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 779760659964 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

RAPHAEL SILVEIRA BARROS MESQUITA

ASSISTENTE DE SECRETARIA

SETOR DE CUSTEIO E INFRAESTRUTURA - EJUG

Assinatura CONFIRMADA em 06/12/2023 às 15:06

